



Exmos Senhores,

A Direção de Navios (DN) vem por este meio convidar V. Ex.(as) a apresentarem a V.<sup>a</sup> melhor proposta para o fornecimento do(s) bem(s) e/ou serviço(s) em epígrafe, a qual deverá obedecer, aos termos e condições que a seguir se indicam:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA AS UEO'S: DN, DN-42, DS, LEM, DMNL-CAM E DMNL-PORTINHO DA COSTA

**Referência:** NPD 3020000642

## **I. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO E PREÇO MÁXIMO**

1. Consulta Prévia n.º 3020000642 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA A DN, DN-D42, DS, LEM, DMNL-CAM E DMNL PORTINHO DA COSTA, conforme o Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.
2. Objeto de aquisição, conforme lista de Serviços, constante na Extensão de Fornecimento, em **Anexo D** ao presente convite.
3. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a republicação aprovada ao abrigo do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro.
4. O preço máximo do contrato será de **24.421,50€** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), sem IVA incluído.

## **II. ENTIDADE ADJUDICANTE / ORGÃO CONTRATANTE / ESCLARECIMENTOS / CÓPIAS / CONSULTA**

1. A Entidade Adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional - Marinha – Superintendência do Material – Direção de Navios, com o telefone n.º (351) 210 901 300, fax n.º (351) 211 938 502, endereço eletrónico: [aquisicoes.dn@marinha.pt](mailto:aquisicoes.dn@marinha.pt), sita na Base Naval de Lisboa - Alfeite - 2810-001 ALMADA.
2. O órgão competente para a decisão de contratar, aprovar o procedimento e autorizar a despesa é o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direção de Navios, entidade competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho



3. Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativo à fase de formação do contrato devem ser efetuadas através da funcionalidade de Gestão de Mensagens disponível na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) em uso pela entidade adjudicante.
4. A Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) utilizada pela entidade adjudicante está disponível em <https://www.acingov.pt>.
5. Para qualquer esclarecimento relativo ao acesso e funcionamento da PECP, contacto direto ACINGOV de apoio ao cliente 707 451 451, endereço eletrónico: [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt).
6. Os esclarecimentos de que porventura os concorrentes careçam relativamente à boa compreensão e interpretação da documentação (Convite e Caderno de Encargos), podem ser solicitados por escrito, via PECP <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas e apresentar lista dos erros e omissões detetadas no convite, nos termos do Artº 50 do CCP.
7. Nos pedidos de esclarecimentos os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, telex e/ou fax, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 6/97, de 31 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

### III.FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO\*

1. Nos termos e de acordo com o previsto na alínea c), nº 1, Artigo 20º do CCP – Consulta Prévia, DL n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a redação que lhe foi dado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de Outubro.

### IV.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A ENTREGAR PELO CONCORRENTE EM CASO DE ADJUDICAÇÃO

1. Em caso de adjudicação o adjudicatário deverá apresentar declaração emitida em conformidade com o modelo constante no anexo II do CCP, nos termos do nº 1, do art.º 81º do CCP, constante do Anexo C.
2. Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de dezembro.
3. O adjudicatário deverá apresentar documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Art.º 55º do CCP, nomeadamente:
  - a) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas coletivas.



- b) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal.
  - c) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal
  - d) Documento legal que ateste a não condenação em participação de atividades de organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais.
4. O adjudicatário deve apresentar... [outros documentos de habilitação se definidos no caderno de Encargos]
5. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.
- a) A adjudicação caduca se, por falta que lhe for imputável, não sejam apresentados os documentos de habilitação nos prazos fixados por este convite.

## V. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. As propostas deverão ser apresentadas até às **09:00 horas** do dia **15 de abril de 2020**.
2. A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser apresentados diretamente na PECP: <https://www.acingov.pt>, utilizada pela entidade adjudicante.
3. Todos os documentos carregados na PECP devem ser assinados com **certificado de assinatura eletrónica qualificada**.
4. **Os certificados devem ser emitidos por entidade registada na entidade credenciadora do estado (Autoridade Nacional de Segurança).**
5. As assinaturas eletrónicas qualificadas certificadas por entidade certificadora credenciada em outro Estado membro da União Europeia são equiparadas às assinaturas eletrónicas qualificadas certificadas por entidade certificadora credenciada nos termos previstos no parágrafo anterior.
6. Se o certificado digital não relacionar o assinante com o poder de assinatura, torna-se necessário submeter um documento oficial que indique o poder de representação e assinatura.
7. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Convite ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
8. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

## VI. ELEMENTOS QUE A PROPOSTA DEVE CONTER



1. Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Art.º 57, em conformidade com o modelo constante no anexo I do CCP, o qual faz parte integrante no **Anexo A**.
2. As propostas devem, ainda, apresentar os seguintes elementos:
  - a) Preço total em EUROS, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
  - b) O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
  - c) Preços discriminados, sem IVA, de acordo com as disposições previstas no Convite.
  - d) Condições de pagamento, elaboradas em consonância com as datas-chave constantes do planeamento do fornecimento, condicionadas ao que for aplicável pelo Convite.
  - e) Discriminação do prazo do fornecimento com escalonamento expressos em dias e/ou meses, por algarismos e por extenso indicando sempre o dia do término do prazo em questão.
  - f) Prazo de Garantia;
  - g) No caso de existir divergência entre as datas indicadas por extenso e as descritas por algarismos prevalecerá sempre a que indicar um prazo mais curto.
  - h) Deve ser seguido, para a instrução das propostas, o modelo constante do **Anexo B**.
  - i) Caso não seja possível apresentar propostas nos termos dos modelos sugeridos, a proposta base deve contemplar no mínimo os elementos neles constantes.
3. Documento comprovativo de visita aos locais, totalmente preenchido e devidamente assinada pelo concorrente ou representante autorizado e validado pelo responsável ou representante do serviço das Unidades alvo de visita técnica, conforme modelo constante do **Anexo G**.
4. Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.
5. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta

## VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação, é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nos termos previstos na alínea b) do nº1 do Art.º 74 do CCP.

## VIII. CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO OU GARANTIA



1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.
2. A prestação e a formalização de apresentação de caução de boa execução, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 88.º a 91.º do CCP.
3. Não será exigida caução nos termos do nº 2 do Art.º 88º do CCP.

## **IX. VALOR DA CAUÇÃO**

1. Ao ser exigível a apresentação de caução, o valor de caução será de 5% do preço contratual, nos termos do nº1 do Art.º 89 do CCP.
2. Caso se verifique que a proposta adjudicada seja considerada de preço anormalmente baixo conforme previsto no Art.º 71 do CCP, o valor de caução será de 10% do preço contratual, nos termos do nº2 do Art.º 89 do CCP.
3. Para adiantamentos de preço, o valor de caução será de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, nos termos do Art.º 292 do CCP.

## **X. NEGOCIAÇÃO**

1. O presente procedimento não será sujeito a negociação, nos termos do Art.º 118 do CCP.

## **XI. ADJUDICAÇÃO POR LOTES**

1. Não aplicável a divisão por lotes, nos termos do Art.º 22 do CCP.

## **XII. PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

1. A publicitação da adjudicação será efetuada na PECP em: <https://www.acingov.pt>.
2. Simultaneamente, a publicitação da adjudicação será efetuada em: <http://www.base.gov.pt>.

## **XIII. REGRAS ESPECÍFICAS**

1. Visita técnica aos locais de trabalho é obrigatória devendo os interessados efetuar o reconhecimento dos equipamentos a intervencionar e que fazem parte da lista constante do **Anexo D** do caderno de encargos e de todos os elementos considerados essenciais para a elaboração das propostas
2. Locais de trabalho: Direção de Navios – Edifício Sede da Direção de Navios, Direção de Navios – Depósito D42, Direção de Navios – Divisão de Submarinos, Laboratório de Explosivos da



Marinha, Depósito Munições Nato de Lisboa – CAM e Depósito Munições Nato de Lisboa – Portinho da Costa.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Navios, Alfeite,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Mário Alexandre Calheiros Aguiar 08/13/2020

CFR AN



**ANEXOS:**

Anexo A: Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º] do CCP;

Anexo B: Modelo instrução da proposta;

Anexo C: Modelo de declaração [a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º] do CCP;

Anexo D: Extensão de Fornecimento;

Anexo E: Especificação Técnica

Anexo F: Planeamento da Ações de Manutenção Preventiva;

Anexo G: Comprovativo de Visita ao Local



## CADERNO DE ENCARGOS

### Cláusula 1ª

#### OBJETO DE CONTRATO

1. Conforme lista de Serviços, constantes na Extensão de Fornecimento, que reflete as especificações técnicas, conforme Anexo D.

### Cláusula 2ª

#### PREÇO

1. Preço base – 24.421,50€.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, conforme estabelecido no Art.º 47 do CCP.

### Cláusula 3ª

#### PRAZO DE ENTREGA DE BENS OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. Prazo de Entrega: Até 31 de Dezembro de 2020

Direção de Navios, Alfeite,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Mário Alexandre Calheiros Aguiar

089372020

CFR AN



**ANEXO A**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa)e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



**ANEXO B**

**APÊNDICE 1**

**MINUTA DA PROPOSTA**

(Designação da firma e sede, capital social realizado integralmente ou não, no caso de não estar integralmente realizado deve indicar obrigatoriamente o montante realizado e o que falta realizar), representada por (nome, número do Bilhete de Identidade, naturalidade, número fiscal de contribuinte, cargo desempenhado na sociedade, profissão e residência), tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do caderno de encargos do concurso (identificação do concurso), propõe-se fornecer em conformidade com o caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço global fixo de \_\_\_\_\_ EUROS (e por extenso) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.



**Anexo C**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



**Anexo D**

|                                                                                   |                                                                        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | <b>Direção de Navios</b><br><br><b><u>EXTENSÃO DE FORNECIMENTO</u></b> | DAP        |
|                                                                                   |                                                                        | 015 / 2020 |

DN1 015

DATA 30/03/2020

(No caso de aquisição de bens e/ou serviços, preencher a tabela em anexo)

| Nr | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                               | NNA/NAP | CPV        | CMM | QT |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----|----|
| 1  | - Manutenção de aparelhos de ar condicionados nos seguintes locais:<br>-Edifício principal DN, conforme lista em anexo;<br>-Edifício D42 da DN, conforme lista em anexo; |         | 39717200 3 |     | 01 |
| 2  | -Edifício Divisão Submarinos, conforme lista em anexo;<br>-Edifício LEM, conforme lista em anexo;<br>-Edifício DMNL/CAM, conforme lista em anexo;                        |         |            |     |    |
| 3  | -Edifício DMNL/Portinho da Costa, conforme lista em anexo;                                                                                                               |         |            |     |    |

O Chefe do DDS

NR ITEM: preenchimento obrigatório.

DESIGNAÇÃO: preenchimento obrigatório.

NNA/NAP: preenchimento obrigatório, sempre que se trate de aquisição de bens.

CPV: preenchimento obrigatório.

CMM: preenchimento obrigatório, quando se trate de aquisição de bens militares de acordo com a Lei n.º 37/2011 de 22 de Junho.









| UNIDADE: Direcção de Navios - Depósito 42 |                      |                      |                        |                  |               |            |               |                 |                  |                              |          |                 |           |        |             |     |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------|---------------|------------|---------------|-----------------|------------------|------------------------------|----------|-----------------|-----------|--------|-------------|-----|
| LISTA DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO     |                      |                      |                        |                  |               |            |               |                 |                  |                              |          |                 |           |        |             |     |
| Identificação do sistema/equipamento (a)  | Zona climatizada (b) | Marca/modelo         | Estado Conservação (c) | Unidade exterior |               |            |               |                 | Unidade interior |                              |          |                 |           |        |             | Obs |
|                                           |                      |                      |                        | Local (d)        | Pro. Ftg (kW) | Tensão (V) | Classe energ. | Frigorífico (e) | Ano fabrico      | Local                        | Tipo (e) | marca           | modelo    | Fluido | P. Ftg (kW) |     |
| SPUT                                      | DEP 42               | AMWELL/ACCOMPAL21C   | Bom                    | Exterior         | 3,7           | 230        |               | R417            |                  | Depósito Equipamentos        | Metal    | AIRWELL         | STRELA21C | R417   | 3,7         | 1   |
| SPUT                                      | NAVES/NPO            | AIRWELL              | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                 |                  |                              | Tecto    | AIRWELL         |           |        |             | 2   |
| SPUT                                      | NAVES/NPO            | DAIKIN/RFS42Y1B      | Bom                    | Exterior         |               | 240        |               | R410            | 2012             | BG265                        | Metal    | DAIKIN          | F7X35Y1B  | R410   |             | 1   |
|                                           | NAVES/NPO            |                      | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                 |                  |                              | Tecto    | AIRWELL         |           |        |             | 2   |
| MULTISPUT                                 | DEP 42               | MITSUBISHI/MOZ4471VA | Bom                    | Exterior         | 8,6           | 230        |               | R410            |                  | Sala Destinação Documentação | Cassete  | MITSUBISHI      |           | R410   |             | 2   |
| SPUT                                      | DEP 42               | LG                   | Bom                    | Exterior         | 4             | 230        |               | R410            | 2013             | Pólo Geral                   | Metal    | Fujitsu General | ASHG21LCA | R410   | 4           | 1   |

| UNIDADE: Direção de Navios - Divisão de Submarinos |                      |              |                        |                  |               |            |               |                       |                  |       |          |        |            |     |        |             |
|----------------------------------------------------|----------------------|--------------|------------------------|------------------|---------------|------------|---------------|-----------------------|------------------|-------|----------|--------|------------|-----|--------|-------------|
| LISTA DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO              |                      |              |                        |                  |               |            |               |                       |                  |       |          |        |            |     |        |             |
| Identificação do sistema/equipamento (a)           | Zona climatizada (b) | Marca/modelo | Estado Conservação (c) | Unidade exterior |               |            |               |                       | Unidade interior |       |          |        |            | Obs |        |             |
|                                                    |                      |              |                        | Local (d)        | Pro. Ftg (kW) | Tensão (V) | Classe energ. | Risco Frigorífico (e) | Ano fabrico      | Local | Tipo (e) | marca  | modelo     |     | Fluido | P. Ftg (kW) |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| SPUT                                               | DS                   | DAIKIN       | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | DAIKIN | R35211B    |     |        | 1           |
| MULTISPUT                                          | DS                   | LG           | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | LG     | ASUW30GFA1 |     |        | 1           |
| MULTISPUT                                          | DS                   | LG           | Bom                    | Exterior         |               |            |               |                       |                  |       | Metal    | LG     | MUZM16U13  |     |        | 1           |



| UNIDADE: Direcção de Navios - Laboratório de Explosivos da Marinha |                      |                                |                        |                  |               |            |               |                       |                  |                           |          |       |        |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|------------------|---------------|------------|---------------|-----------------------|------------------|---------------------------|----------|-------|--------|
| LISTA DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO                              |                      |                                |                        |                  |               |            |               |                       |                  |                           |          |       |        |
| Identificação do sistema/equipamento (a)                           | Zona climatizada (b) | Marca/modelo                   | Estado Conservação (c) | Unidade exterior |               |            |               |                       | Unidade interior |                           |          |       |        |
|                                                                    |                      |                                |                        | Local (d)        | Per. Ftg (kW) | Tensão (V) | Classe energ. | Fluido Frefrigig. (e) | Ano fabrico      | Local                     | tipo (f) | marca | modelo |
| MONOSPLIT                                                          |                      | LG BELLUM                      |                        | EXTERIOR         | 12000BTU      |            |               |                       |                  | ESTUFA                    | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG PZER                        |                        | EXTERIOR         | 18000BTU      |            |               |                       |                  | LABORATÓRIO BALISTICO     | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | CASA DE SARGENTOS         | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG BELLUM                      |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | ED. PRINCIPAL GAB 11 CTE  | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG BELLUM                      |                        | EXTERIOR         | 12000BTU      |            |               |                       |                  | ED. PRINCIPAL GAB CTE     | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG AUSTRALIA                   |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | ED. PRINCIPAL SALA AGUIA  | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG AUSTRALIA                   |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | ED. PRINCIPAL SALA AGUIA  | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | LG BELLUM                      |                        | EXTERIOR         | 12000BTU      |            |               |                       |                  | ED. PRINCIPAL GAB R. ROSA | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA1          | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 12000BTU      |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA2          | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA3          | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA UPS       | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA4          | MURAL    |       |        |
| SPLIT                                                              |                      | MITSUBISHI ELECTRIC SACS20AP S |                        | EXTERIOR         | 9000BTU       |            |               |                       |                  | MORADA CTE SALA5          | MURAL    |       |        |





Anexo II- Lista de Sistemas de Ar Condicionados

| Designação do Sistema | Designação do Equipamento | Designação do Fornecedor | Designação do Modelo | Designação do Tipo | Designação do Material | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço | Designação do Valor | Designação do Preço |
|-----------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1                     | 2                         | 3                        | 4                    | 5                  | 6                      | 7                   | 8                   | 9                   | 10                  | 11                  | 12                  | 13                  | 14                  | 15                  | 16                  | 17                  | 18                  | 19                  | 20                  |
| 21                    | 22                        | 23                       | 24                   | 25                 | 26                     | 27                  | 28                  | 29                  | 30                  | 31                  | 32                  | 33                  | 34                  | 35                  | 36                  | 37                  | 38                  | 39                  | 40                  |
| 41                    | 42                        | 43                       | 44                   | 45                 | 46                     | 47                  | 48                  | 49                  | 50                  | 51                  | 52                  | 53                  | 54                  | 55                  | 56                  | 57                  | 58                  | 59                  | 60                  |
| 61                    | 62                        | 63                       | 64                   | 65                 | 66                     | 67                  | 68                  | 69                  | 70                  | 71                  | 72                  | 73                  | 74                  | 75                  | 76                  | 77                  | 78                  | 79                  | 80                  |
| 81                    | 82                        | 83                       | 84                   | 85                 | 86                     | 87                  | 88                  | 89                  | 90                  | 91                  | 92                  | 93                  | 94                  | 95                  | 96                  | 97                  | 98                  | 99                  | 100                 |



**ANEXO - E**

**EXPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. OBJETIVO**

Constitui o objetivo da presente consulta o fornecimento de serviços de assistência técnica aos equipamentos de ar condicionado existentes no edifício da Direção de Navios, do depósito 42, da Divisão de Submarinos (Arsenal do Alfeite) do Laboratório de explosivos, Edifício DMNL/CAM e Edifício DMNL/Portinho da Costa.

**2. ÂMBITO DA CONSULTA**

A presente consulta destina-se a assegurar as ações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado (A/C) de acordo com as especificações técnicas em anexo e assegurar as ações necessárias para a sua execução dentro dos prazos estabelecidos e de forma eficiente, minimizando o impacto causado pelas paragens por avaria. A entidade prestadora do serviço deve ainda propor as soluções técnicas que visem uma melhoria global dos equipamentos.

**3. HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a prestar serão efetuados no edifício da Direção de Navios no edifício do depósito 42 na Divisão de Submarinos (Arsenal do Alfeite) no Laboratório de Explosivos, que se encontram localizados no interior das instalações da Base Naval de Lisboa no Alfeite, Depósito de Munições Nato de Lisboa-CAM sito na Estrada N378, Marco do Grilo e Depósito de Munições Nato de Lisboa – Portinho da Costa sito na Estrada Militar 2825-832 Trafaria e devem ser executados em horário normal de trabalho, de segunda a sexta feira, entre as 09:00 e as 17:00 horas.



#### **4. CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL**

Atendendo à especificidade dos serviços a prestar, o prestador de serviços deve garantir que as atividades de manutenção dos equipamentos sejam efetuadas por técnicos especializados, devidamente credenciados, detentores de formação e qualificação adequada ao desempenho dos serviços contratados.

#### **5. EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos de ar condicionado encontram-se descritos no Anexo - D ao presente documento.

#### **6. NATUREZA DOS SERVIÇOS A PRESTAR**

##### **a. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

1. Assegurar a assistência técnica aos equipamentos de A/C, de forma planeada com a periodicidade necessária, tendo em atenção o número de horas de funcionamento de cada um dos equipamentos, tendo por objetivo garantir a operacionalidade dos equipamentos, a otimização do seu rendimento, bem como reduzir o número e frequência de avarias, devendo para o efeito ser realizadas as tarefas de manutenção preventiva indicadas no Anexo - F.
2. As tarefas de manutenção preventiva de periodicidade semestral, deverão ser realizadas durante os meses de março/abril (preparação dos equipamentos para o verão) e setembro/outubro (preparação dos equipamentos para o inverno), e as de periodicidade anual, durante os meses de março/abril.
3. O preço das tarefas definidas no âmbito da manutenção preventiva deve incluir os custos de deslocação, todos os custos de mão-de-obra, bem como, todos os materiais de substituição sistemática, de lubrificação e limpeza necessários à sua execução.



## **7. RELATÓRIO ANUAL**

1. A entidade prestadora do serviço deverá elaborar um relatório final que deve ser entregue antes do final do contrato, discriminando a atividade desenvolvida, o estado atual dos equipamentos de A/C, e propondo medidas de melhorias/soluções técnicas que visem aumentar a fiabilidade e a operacionalidade dos equipamentos.
2. Serão agendadas duas reuniões anuais com as respetivas Divisões de Apoio, uma no início de o contrato para definição das linhas de ação a ser seguidas no decorrer do ano e uma na primeira quinzena do contrato para a entrega do relatório anual da atividade desenvolvida.

## **8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 1.A entidade prestadora do serviço obriga-se a efetuar todas as intervenções/reparações necessárias nos equipamentos de A/C instalados, devendo para o efeito elaborar previamente um orçamento discriminativo de reparação.
- 2.Após apreciação da proposta, a entidade adjudicante se achar conveniente para os seus interesses, procederá á adjudicação da reparação, através da emissão de uma requisição de serviço.
- 3.O prazo para tomar ação em qualquer avaria , depois de comunicada, deverá ser inferior a 12 horas, nos dias úteis.
- 4.Por motivo de avaria de qualquer equipamento ou outras situações análogas pode ser acordado outro horário.
- 5.Após a execução de cada ação de manutenção preventiva ou corretiva, deve o prestador de serviços emitir documento, a ser sancionado pela Divisão de Apoio desta Direção, de forma a validar a execução do serviço, contendo a seguinte informação:
  - a) Quais as avarias e anomalias detetadas;
  - b) A descrição pormenorizada das ações realizadas;
  - c) Os materiais (designação, referência e quantidade) utilizados e em que equipamentos foram aplicados.



6. Todos os trabalhos a realizar devem ser executados com observância das normas e regulamentos em vigor sobre segurança, saúde e higiene no trabalho.

## **9. ESCLARECIMENTOS**

Para correto conhecimento dos equipamentos abrangidos pelo contrato, poderão os concorrentes contactar a Divisão de Apoio, (seção de transportes) através do telefone 210901313, ou no telefone 210901300, da Direção de Navios, telemóvel 911067639 do Laboratório e Explosivos da Marinha e do Deposito e 914957318 do Depósito Munições Nato de Lisboa.



**ANEXO - F**

**PLANEAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

| SISTEMAS DE EXPANSÃO DIRETA<br>(TIPO SPLIT - MULTI SPLIT)                                         |               |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|---|
| DESCRIÇÃO DA TAREFA                                                                               | Periodicidade |   |   |
|                                                                                                   | T             | S | A |
| Verificação do Funcionamento geral                                                                | X             |   |   |
| Limpeza da unidade interior e exterior (envolvente)                                               | X             |   |   |
| Limpeza e higienização ( c/ produto anti bactericida) dos filtros de ar, substituir se necessário | X             |   |   |
| Verificar e corrigir fugas de gás refrigerante                                                    | X             |   |   |
| Limpeza do ventilador                                                                             | X             |   |   |
| Verificar apoios anti vibratórios                                                                 |               | X |   |
| Verificar e corrigir existência de ruídos e vibrações anormais                                    |               | X |   |
| Verificar e lubrificar chumacelras e polís                                                        |               | X |   |
| Testar e regular ação dos termóstatos e pressostatos                                              |               | X |   |
| Testes aos órgãos de proteção e comando                                                           |               | X |   |
| Verificar tensão das correias e corrigir se necessário                                            |               | X |   |
| Verificação da vedação da passagem dos cabos elétricos                                            |               |   | X |
| Medição da corrente absorvida pelos compressores                                                  |               |   | X |
| Verificar placas eletrónicas do condensador e evaporador                                          |               |   | X |
| Verificação da existência de pontos de corrosão e efetuar a sua correção                          |               |   | X |
| Verificação e limpeza de tabuleiros, drenos e bombas de condensados                               |               |   | X |
| Limpeza mecânica das serpentinas do evaporador e condensador                                      |               |   | X |
| Limpeza das grelhas                                                                               |               |   | X |
| Verificação do estado da tubagem e seu isolamento                                                 |               |   | X |
| Verificar apoios anti vibratórios. Reapertos mecânicos e de terminals.                            |               |   | X |

**T – Trimestral; S – Semestral; A – Anual**



**ANEXO - G**

**COMPROVATIVO DE VISITA AO LOCAL**

A Empresa ....., Contribuinte nº ....., para efeitos de participação no Procedimento por Consulta Prévia nº ....., efetuou as visitas aos locais dos trabalhos, cumprindo o estipulado no Programa de Procedimento.

( A preencher pela entidade contratante)

**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS – EDIFÍCIO SEDE**

POC: ISAR CM Henriques Email – [dn.sectransportes@marinha.pt](mailto:dn.sectransportes@marinha.pt) TLM – 914 429 989

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

\_\_\_\_\_

**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS- DEPÓSITO /D42**

POC: ISAR CM Henriques Email – [dn.sectransportes@marinha.pt](mailto:dn.sectransportes@marinha.pt) TLM – 914 429 989

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

\_\_\_\_\_



**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS- DIVISÃO DE SUBMARINOS**

POC: 1 SAR CM Henriques Email – [dn.sectransportes@marinha.pt](mailto:dn.sectransportes@marinha.pt) TLM – 914 429 989

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

\_\_\_\_\_

**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS- LABORATÓRIO DE EXPLOSIVOS DA MARINHA**

POC: SCH A Gamas da Silva Email – [gamas.silva@marinha.pt](mailto:gamas.silva@marinha.pt) TLM – 911 067 639

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

\_\_\_\_\_



**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS – DEPÓSITO DE MUNIÇÕES NATO DE  
LISBOA - CAM**

POC: 1SAR CM Patricia Elias Email – patriciaelias29@gmail.com TLM – 914 957 318

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

**LOCAL: DIREÇÃO DE NAVIOS – DEPÓSITO DE MUNIÇÕES NATO DE  
LISBOA – PORTINHO DA COSTA**

POC: 1SAR CM Patricia Elias Email – patriciaelias29@gmail.com TLM – 914 957 318

Hora e Data \_\_\_\_ h \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação do representante da Empresa:

NOME:

B.I. nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ARQ. IDENT.

Identificação Legível Responsável Serviço

